



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1066, CEP 36.580-000 – Teixeira/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 1.234 DE 21 DE JUNHO DE 2.006

“Autoriza a contratação de um coordenador e três estagiários para atendimento ao Programa Minas Olímpica.”

O Povo do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar três estagiários e um coordenador, nos termos do anexo I, para atendimento ao convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes e o Município de Teixeira/MG – Programa Minas Olímpica.

Parágrafo Único. As admissões serão feitas por meio de contrato administrativo de necessidade temporária de excepcional interesse público, e terão vigência restrita à vigência do programa Minas Olímpica.

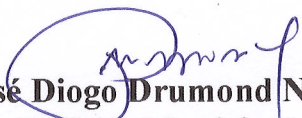
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras/MG, 21 de junho de 2006.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1066, CEP 36.580-000 – Teixeira/MG.

ANEXO I

Cargo	Vagas	Vencimentos	Horas/semana
Coordenador – Minas Olímpica	1	R\$ 1.000,00	40 horas
Estagiário – Minas Olímpica	3	R\$ 350,00	30 horas
COORDENADOR			
Pré-requisito	Funções		
Possuir 3º grau completo, nos cursos de Educação Física, Pedagogia ou Normal Superior.	- Coordenar as atividades desenvolvidas no núcleo. - Coordenar reuniões com a equipe de monitores, diariamente. - Estabelecer contato com a entidade ou Associação que cedeu o espaço para o Programa, a fim de facilitar o desenvolvimento do trabalho. - Acompanhar e incentivar os educandos nos cursos profissionalizantes, bem como na escola, na família e na comunidade. - Reunir – se com os educandos para discutir temas de seu interesse, de seu interesse, construindo uma relação de confiança. - Organizar o núcleo em todas as suas exigências burocráticas, confeccionando e enviando à SUBESP, até o 5º dia útil do mês subsequente, os seguintes documentos, constantes dos Anexos às Diretrizes: Relatório Padrão das Atividades Desenvolvidas no núcleo, lista de presença dos Educandos e Prestação de Contas de Material. - Estabelecer boas relações com os jovens , atendendo as suas necessidades. - Acompanhar os educandos acidentados nos núcleos, até a resolução total do problema ocorrido. - Resolver eventuais conflitos surgidos nos núcleos. - Controlar a frequência e o desempenho dos educandos , nos cursos profissionalizantes.		



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1066, CEP 36.580-000 – Teixeira/MG.

	- Elaborar o planejamento das atividades, juntamente com a equipe de estagiários. - Promover atividades que resultem em interação com a comunidade - Reuni – se periodicamente, com os pais dos educandos inscritos no Programa e com a comunidade.
ESTAGIÁRIOS	
Pré-requisito	Funções
Ser graduando dos cursos de Educação Física, Pedagogia ou Normal Superior, a partir do 2º período.	- Acompanhar as atividades do coordenador e outros profissionais , no núcleo de sua atuação. - Diagnosticar as necessidades de orientação específica ao trabalho educativo. - Organizar, dirigir e orientar as praticas esportivas dos educandos - Reportar – se ao coordenador do núcleo quanto às questões administrativas. - Reportar – se ao coordenador e aos profissionais do núcleo quanto às questões pedagógicas.